

Editais**RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEMUS/ACS - Nº. 001/2022**

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Vander Patrício, Prefeito Municipal, através da Comissão Geral nomeada pelo Decreto nº 1.679/2022, faz pública a seguinte retificação no item 5. DO NUMERO E LOCAL DAS VAGAS e do ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SEMUS/ACS Nº001/2022, do Edital SEMUS/ACS Nº.001/2022:

Art. 1º Fica retificado o ITEM 5 e o ANEXO IV, do Edital SEMUS/ACS Nº.001/2022, como segue:

ONDE SE LÊ:
LOCAL DAS VAGAS:

EQUIPE	ÁREA/MICROÁREA	LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIA: DELIMITAÇÃO DE ÁREA	Nº. DE VAGAS
E S F JATIBOCAS	001/02	Alto Jatibocas, início na residência do Sr. Augusto Grunewald Neto até a residência do Sr. Adolfo Brandenburg. No sentido de Barra Encoberta da residência do Sr. Sebastião Pinto dos Anjos até a residência do Sr. Helmut Meier; da residência do Sr. Geovane Inácio Rodrigues, até a residência da Sra. Marli Shultz Grunewald; da residência do Sr. Francisco Antônio Gomes de Oliveira até a residência do Sr. Celso Shultz.	01
E S F JATIBOCAS	001/03	Alto Jatibocas com início na residência da Sra. Simone Braun Hackart até a residência do Sr. Almir Pereira da Silva. Da residência do Sr. Scharlei Herzog até a residência do Sra Margarida Rita e Evani Tonn (divisa com Santa Maria de Jetibá). Da residência do Sr. Valentin Emilio Hertzog até a residência do Sr. Ernesto Grinewald e Elmário Seidler. Da residência da Sra Jandira Grinewald até a residência do Sr. Levi Brandenburg (também divisa com Santa Maria de Jetibá). Da residência do Sr. Egidio Moura até a residência do Sr. Ademar Shwanz.	01

E S F JATIBOCAS	001/05	Da residência do Sr. Lindolfo Shultz no Santa Joana, até a residência do Sr. Otto Ramlow. Barra Encoberta, da residência do Sr. Adolfo Amholz até a residência do Sr. Valdequi Schneider em Santa Rosa. Em Santa Rosa início na residência do Sr. Geraldo Gaide até a residência do Sr. Ervino Amholz. Em Barra Encoberta da residência do Sr. Helmut Brandenburg até a residência do Sr. Erasmo Hoffman e da residência de Dalmar Ludke até a residência da Sra. Ilza Jastrow; em Santa Rosa da residência do Sr. Helmut Zietlow até a residência do Sr. Valdair Schuanz, e da residência do Sr. Levi Hammer até a residência da Sra. Deolinda Schultz; da residência do Sr. Belmiro Zietlow até a residência do Sr. Onílio Zietlow.	01
E S F JATIBOCAS	001/06	Da residência do Sr. Geraldo Hartwig até a residência do Sr. Martin Gaede (divisa com Afonso Cláudio). Da residência do Sr. Davi Ramer até o Córrego Gigante. Da residência do Sr. Oswaldo Boldt até a residência do Sr. Édio Antônio Oliveira.	CR
E S F LIMOEIRO	002/04	No Vilarejo Limoeiro da residência do Sr. Eliezer Antônio Alves até a residência do Sr. Fabiano Toniato Delai. Na área dos Baldotto, da residência da Sra. Clementina até a residência do Sr. José Pires dos Santos. Na área dos Knaak, da residência do Sr. Jacob Boning até a residência do Sr. Bismarck Peixoto. No Limoeiro da residência do Sr. Clemente Rodrigues até na residência do Sr. Walter Raimundo, e da residência do Sr. José Maria do Carmo até a residência de Eli Viana.	01

E S F LIMOEIRO	002/05	Em Pedra da Onça da residência da Sra. Claudinéia Aparecida Castelo até a residência da Sra. Maria Elícia Dal'Col Franco. No Limoeiro do Caravaggio da residência do Sr. Geraldo Camilo dos Santos até a residência do Sr. Pedro Roberto Pereira. Na Praça Oito da residência do Sr. Ademir Venturini até a residência do Sr. Adilson José Barbosa. Na vila, da residência do Sr. Amarante Sarnaglia até a residência do Sr. Pedro Pereira das Posses; Na vila Palmital da residência do Sr. Ailton Samuel até a residência do Sr. José Roberto Santos.	01
ESF RIZZI	003/06	Início na rua João Mazzo da residência da Sra. Ermelinda Shultz até a casa vazia (família 166) na Rua Augusta Bridi.	CR
ESF SEDE	005/02	Residência do Sr. Felício Marquês - Rua Domingos Meneghel até o Sítio Santa Joana; Rua Ferrari Filho até a Praça Ana Mattos. Rodovia Galerano Afonso Venturini até a residência da Sra. Hilda Oliveira Littig. Rua Gerônimo Monteiro até a residência da Sra. Luzia Pereira Piazzentini. Rua Santos Venturini até Roberto Bridi até residência da Sra. Thalia de Souza. Rua Alberto Bridi até a residência da Sra. Maria Gonçalves. Rua Giuseppe Gistri até residência do Sr. Pedro Pesente; Rua Humberto Galazzi Sobrinho.	01

GILMAR JOSÉ BRIDI	004/02	Da residência do Sr. Astério Coan até a residência da Sra. Maria Creuza Christ Nickel, na divisa com Joatuba. Na Barra do Sossego, na Fazenda Ernesta até a residência do Sr. Diony Francisco Meneghel Biroli. Alto Bom Destino, na residência do Sr. Ronaldo Jacintho Anastácio, divisa de Joatuba até a residência do Sr. Derli Geckel na divisa de Itaguaçu.	01
ESF SEDE	005/01	Início da residência da Sra. Regina Host, do lado esquerdo e do lado direito da rua até a residência da Sra. Emiliane Alves. Rua Valentim De Martin do prédio do Sr. Ezequiel Baldotto até a residência da Sra. Roseli Toscano (esquina com Rua Martinho Máximo Scárdua. Rua Dom Luís Scortegagna do lado direito até a delegacia.	01
GILMAR JOSÉ BRIDI	004/05	Da residência do Sr. Jerry Adriani de Oliveira, na Rua Martinho Máximo Scárdua seguindo até a casa da Sra. Maria de Lurdes de Martin, seguindo na Rua Santos Venturini, até a casa do Sr. Orlando João Coan, seguindo na Rua Valentin de Martin, da residência da Sra. Noilda Klug Flegler, descendo para a Rodovia até o Residencial Itaraninha, na residência da Sra. Rosângela Corrêa Ferreira.	01

ESF SEDE	005/04	Rua Dom Luís Scortegagna, início na residência da Sra. Maria de Lourdes Franco, até a residência de Adirlyne Soares. Rua Martinho Máximo Scárdua da residência do Sr. Braz Roque Pereria das Posses até a residência da Sra. Heloisa Helena Fiorotti Franco. Travessa Gumerindo Afonso Delboni, da residência da Sra. Gertrudes Dalcol até a residência da Sra. Jacyara Binow. Travessa Dom Luiz Scortegagana da residência da Sra. Rosilei Sarnaglia Covre até a residência da Sra. Maria Luíza Rodrigues Pinto. Na primeira subida da cidade alta, residência da Sra. Roberta Muller Ferreira. Na segunda subida da cidade alta, da residência da Sra. Nadiane Soares até a residência da Sra. Rosa Maria Merlo.	01
ESF SEDE	005/03	Da residência do Sr. Lindomar Ferrari, até a residência do Sr. André Meneghel (passando pela Praça Anna Mattos). Da Residência do Sr. Geraldo Galazzi passando pela Unidade Nova até a Igreja Luterana na residência da Sra. Leidiana Amorim. Da residência do Sr. Francisco Renito Bergamachi até a Sra. Elizabeth Piacentini.	

LEIA-SE:

LOCAL DAS VAGAS:

EQUIPE	ÁREA/MICROÁREA	LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIA: DELIMITAÇÃO DE ÁREA	Nº. DE VAGAS
--------	----------------	---	--------------

E S F JATIBOCAS	001/02	Alto Jatibocas, início na residência do Sr. Augusto Grunewald Neto até a residência do Sr. Adolfo Brandenburg; da residência da Srª Rosa Ribeiro dos Santos até a residência do Sr. Luís Claudio Perin. No sentido de Barra Encoberta da residência do Sr. Sebastião Pinto dos Santos até a residência do Sr. Helmut Meier; da residência do Sr. Geovane Inácio Rodrigues até a residência da Sra. Mari Shulz Grunewald; da residência do Sr. Sebastião Maria da Silva até a residência do Sr. Celso Shulz.	01
E S F JATIBOCAS	001/03	Alto Jatibocas com início na residência do Sr. Vanilson José Hakbart até a residência da Sra Margarida Maria Rita Sarmiento, Evanildo Tonn e Alvina Wendler Kosanke (divisa com Santa Maria de Jetibá). Da residência da Srª. Mirian Klemz Hetzorg até a residência do Sr. Elmário Seidler. Da residência da Sra Jandira Grinewald até a residência do Sr. Levi Brandemburg (também divisa com Santa Maria de Jetibá), se estendendo até a casa do Sr. Ademar Schuanz (Alto Barra Encoberta).	01

E S F JATIBOCAS	001/05	Da residência do Sr. Lindolfo Shultz no Santa Joana, até a residência do Sr. Otto Ramlow. Barra Encoberta, da residência do Sr. Adolfo Amholz até a residência do Sr. Valdequi Schneider em Santa Rosa. Em Santa Rosa início na residência do Sr. Geraldo Gaide até a residência do Sr. Ervino Amholz. Em Barra Encoberta da residência do Sr. Helmut Brandenburg até a residência do Sr. Erasmo Hoffman e da residência de Dalmar Ludke até a residência da Sra. Ilza Jastrow; em Santa Rosa da residência do Sr. Helmut Zietlow até a residência do Sr. Valdair Schuanz, e da residência do Sr. Levi Hammer até a residência da Sra. Deolinda Schultz; da residência do Sr. Belmiro Zietlow até a residência do Sr. Onílio Zietlow.	01	E S F LIMOEIRO	002/04	No Vilarejo Limoeiro da residência do Sr. Eliezer Antônio Alves até a residência do Sr. Fabiano Toniato Delai. Na área dos Baldotto, da residência da Sra. Clementina até a a colônia da Srª Orandina Possimoser. Na área dos Knaak, da residência do Sr. Lindomar Pires de Amorim até a residência do Sr. Bismarck Peixoto. No Limoeiro da residência do Srª. Dirlei Rosely Mielke Delboni até a residência do Sr. Wesley Gomes Damasceno; da residência de Eli Viana até a residência do Sr. Agnaldo Viana da Silva.	01
E S F JATIBOCAS	001/08	Início na residência do Sr. Valentim Uhlig até a casa do Sr. Idolino Garbrecht e Valdeci Behund Tesche. Da residência do Sr. Ivan Holz até a casa do Sr. Vicente Ferreira de Vargas. Da residência do Sr. Laudio Krause até a casa do Sr. Ederaldo Malikoski e Sr. Ivandro Fleguer. Da residência do Sr. Eduardo Timm até casa do Sr. Fabio Fehlberg. Da residência do Sr. Renato Boldt até a casa do Sr. Dalmiro Seidler e Srª Lucineia Holz (Alto Limoeiro de Jatibocas). Da residência da Srª Gelinda Holz Branderbug até a casa do Sr. Ederaldo Dettmann. Da residência do Sr. Sebastião Veira Souza até a casa do Sr. Edivaldo Krause Possimoser.	CR	E S F LIMOEIRO	002/05	Em Pedra da Onça da residência do Sr. Luís Carlos de Jesus até a residência da Sra. Dalva Darlete. No Limoeiro do Caravágio da residência do Sr. Geraldo Camilo dos Santos até a residência da Srª. Regiane Pereira Gonçalves. Na Praça Oito da residência do Sr. Ademir Venturini até a residência do Sr. Adilson José Barbosa. Na vila, da residência do Sr. Amarante Samaglia até a residência do Sr. Pedro Pereira das Posses. Na vila Palmital da residência do Sr. Ronaldo Lucas Ferreira até a residência do Sr. Gerci Torezone. No Palmital 1, da residência do Sr. Ailton Samuel até a residência da Srª Joana Barcelos. No Palmital 2, da residência do Sr. Antônio Pires até a Fazenda do Sr. Jacinto Pereira das Posses.	01

ESF RIZZI	003/06	Início na rua Felício Quintino Chiabai na residência da Srª Claraídes Maria Victorino dos Santos até a casa (família 165) na rua Nicolau Covre.	CR	ESF SEDE	005/01	Rua Dom Luís Scortegagna, início na residência da Sra. Maria de Lourdes Franco Covre. Do lado direito da residência da Srª Ana Maria Baldotto Bridi até a residência de Adirlyne Aparecida Souza Soares. Rua Martinho Máximo Scárdua da residência do Sr. Braz Roque Pereria das Posses até a residência da Sra. Heloísa Helena Fiorotti Franco. Do lado direito da residência do Srº Roberto Carlos Delboni até a residência da Srª Silene Regina Delboni Sthur. Travessa Gumercindo Afonso Delboni, da residência da Sra. Jacyara Binow até a residência da Srª Gertrudes Delboni Dalcol. Travessa Dom Luiz Scortegagna da residência da Sra. Rosilei Samaglia Covre até a residência da Sra. Maria Luíza Pinto Rodrigues. Na primeira subida da cidade alta, residência da Sra. Julimara Guamieri, na segunda subida da cidade alta até as residências da Sra. Kênia Gêrsa Pórfiro e Srª. Norma Aparecida Berger.	01
ESF SEDE	005/02	Rua José Colnago da residência da Srª. Regina Host até a residência da Srª Delurdes Geralda Fiorotti de Souza. Da alameda Antônio Ferreira de Jezus até a residência do Sr. José Maria Ferreira de Jezus. Rua Vereador Paulo Roberto Gonçalves da Silva da residência do Sr. Ronilto Ferreira Leite até a residência da Srª Maria José Vicente. Rua Valentim de Martins do prédio do Sr. Ezequiel Baldotto até a residência da Srª Iracilda Aquino Meneghel.	01	GILMAR JOSÉ BRIDI	004/05	Da residência do Sr. Jerry Adriani de Oliveira, na Rua Martinho Máximo Scárdua seguindo até a casa da Sra. Maria de Lurdes de Martin, seguindo na Rua Amélia dos Santos Venturini, até a casa do Sr. Orlando João Coan, seguindo na Rua Valentin de Martim, descendo para a Rodovia até o Residencial Itaraninha, na residência da Sra. Maurilda Sepulcri Gonçalves.	01
GILMAR JOSÉ BRIDI	004/02	Da residência do Sr Astério Coan até a residência da Sra. Maria Creuza Christ Nickel , na divisa com Joatuba. Na Barra do Sossego, na Fazenda Ernesta até na residência do Sr. Diony Francisco Meneghel Birolli. Alto Bom Destino, na residência do Sr. Ronaldo Jacintho Anastácio, divisa de Joatuba até na residência do Sr. Derli Geckel na divisa de Itaguaçu.	01				

ESF SEDE	005/06	Sítio Santa Joana da residência do Sr. Joarez Possimoser até a residência do Sr. Félício Marquez. Beco da rua Augusta Bridi. Rua Augusta Bridi da residência da Srª Joelma Eduardo até a residência da Srª Roberta Sepulcri Diniz. Rua Rui Almeida Rocha da residência da Srª Rosana Muller até a residência do Sr. Fridolim. Rua Dizolino Carolino Alves da residência da Srª Lucia Pesente até a residência do Srª. Iracir Possimoser.	01
ESF SEDE	005/03	Da residência do Sr. Lindomar Ferrari, até a residência do Sr. André Meneghel (passando pela Praça Anna Mattos). Da Residência do Sr. Geraldo Galazzi passando pela Unidade Nova até a Igreja Luterana na residência da Sra. Leidiana Amorim. Da residência do Sr. Francisco Renito Bergamachi até a Sra. Elizabeth Piacentini.	01

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SEMUS/ ACS Nº001/2022

ETAPAS PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA	14/06	12:00hs
INSCRIÇÕES	20/06 22/06	a 08:00hs às 11:00hs
PROVA	03/07	08:00hs às 11:00hs
GABARITO PRELIMINAR OFICIAL DA PROVA	04/07	12:00hs
GABARITO OFICIAL DA PROVA	08/07	12:00hs
CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE ENTREVISTA	11/07	12:00hs
ENTREVISTA	14/07 15/07	e 07:00hs às 16:00hs
RESULTADO DA ETAPA DE ENTREVISTA	19/07	12:00hs
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA ACS Nº001/2022	20/07	12:00hs

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACS Nº001/2022	DO DO	25/07	12:00hs
---	-------	-------	---------

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SEMUS/ ACS Nº001/2022

ETAPAS PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA	14/06	12h
INSCRIÇÕES	21/06 23/06	a 08h às 11h
PROVA	03/07	08h às 11h
GABARITO OFICIAL DA PROVA	04/07	12h
GABARITO OFICIAL DA PROVA APÓS RECURSOS	08/07	12h
CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE ENTREVISTA	11/07	12h
ENTREVISTA	14/07 15/07	e 07h às 16h
RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE ENTREVISTA	19/07	12h
RESULTADO DA ETAPA DE ENTREVISTA APÓS RECURSOS	22/07	12h
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACS Nº 001/2022	25/07	12h

Art. 2º Permanecem inalterados os demais incisos, regras e condições constantes no Edital SEMUS/ACS Nº.001/2022.

Itarana/ES, 15 de junho de 2022.

Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

Lussandra Marquez Meneghel
Presidente da Comissão do Processo Seletivo SEMUS/ ACS nº 001/2022

Protocolo 872428

Portaria

PORTARIA Nº 691/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei

www.amunes.es.gov.br

DECRETO Nº 1.698/2022

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do ilustre homem público, o Servidor Público Municipal o Senhor ALFREDO BLANCK conhecido carinhosamente por todos como "ALFREDINHO", ocorrido no dia 11 de junho de 2022;

Considerando, que em todos os momentos de sua vida pública dedicou atenção ao próximo participando ativamente de todas as atividades sociais da cidade, bem como se empenhou em inúmeras outras ações com brilhantismo como Servidor Público Municipal. O servidor atuava atualmente na Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, como Operador de Máquina - matrícula nº 003227;

Considerando finalmente, que seus sólidos princípios o colocam para sempre na memória dos Itaranenses como homem público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado LUTO OFICIAL em todo o território do município de Itarana, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Servidor Público, o Senhor ALFREDO BLANCK.

Parágrafo Único - Durante os 03 (três) dias de luto oficial, as Bandeiras: Brasileira, do Estado e Municipal permanecerão colocadas à meio-mastro, nos suportes frontais a sede do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de junho de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Protocolo 870249

Edital

**EDITAL SEMUS ACS Nº. 001/2022
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO
DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE ITARANA, localizado no ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Vander Patrício, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 11.350/06, Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, e da Lei Municipal nº 888/2009 e suas alterações.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 1.679/2022.

II - DA PUBLICIDADE

2. As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde, dar-se-ão através da sua publicação no site oficial da Prefeitura de Itarana/ES na página da internet e no mural da Prefeitura Municipal, situada à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana-ES, e no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES.

III - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3. O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Federal nº 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº. 13.595 (05/01/18), entre outras afins:

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

www.amunes.es.gov.br

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
 a) de situações de risco à família;
 b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
 c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

§ 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde”

3.2 - São ainda, atribuições do ACS, segundo Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017:

I- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem

acompanhadas no planejamento local;
 II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

IV - DA JORNADA DE TRABALHO

4. O ACS cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser advertido por escrito o candidato que não se adequar a mesma.

V - DO NÚMERO E DO LOCAL DAS VAGAS, DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DA REMUNERAÇÃO

5. DO NÚMERO E LOCAL DAS VAGAS: o processo seletivo visa o preenchimento de 12 (doze) vagas de ACS, para as comunidades participantes, conforme Tabela abaixo:

LOCAL DAS VAGAS:

EQUIPE	Á R E A / MICROÁREA	LOCALIDADES DE A B R A N G Ê N C I A : DELIMITAÇÃO DE ÁREA	Nº. DE VAGAS
E S F JATIBOCAS	001/02	Alto Jatibocas, início na residência do Sr. Augusto Grunewald Neto até a residência do Sr. Adolfo Brandenburg. No sentido de Barra Encoberta da residência do Sr. Sebastião Pinto dos Anjos até a residência do Sr. Helmut Meier; da residência do Sr. Geovane Inácio Rodrigues, até a residência da Sra. Marli Shultz Grunewald; da residência do Sr. Francisco Antônio Gomes de Oliveira até a residência do Sr. Celso Shultz.	01

E S F JATIBOCAS	001/03	Alto Jatibocas com início na residência da Sra. Simone Braun Hackart até a residência do Sr. Almir Pereira da Silva. Da residência do Sr. Scharlei Herzog até a residência do Sra Margarida Rita e Evani Tonn (divisa com Santa Maria de Jetibá). Da residência do Sr. Valentin Emílio Hertzog até a residência do Sr. Ernesto Grinewald e Elmário Seidler. Da residência da Sra Jandira Grinewald até a residência do Sr. Levi Brandenburg (também divisa com Santa Maria de Jetibá). Da residência do Sr. Egidio Moura até a residência do Sr. Ademar Shwanz.	01
E S F JATIBOCAS	001/05	Da residência do Sr. Lindolfo Shultz no Santa Joana, até a residência do Sr. Otto Ramlow. Barra Encoberta, da residência do Sr. Adolfo Arnholz até a residência do Sr. Valdequi Schneider em Santa Rosa. Em Santa Rosa início na residência do Sr. Geraldo Gaide até a residência do Sr. Ervino Arnholz. Em Barra Encoberta da residência do Sr. Helmut Brandenburg até a residência do Sr. Erasmo Hoffman e da residência de Dalmar Ludke até a residência da Sra. Ilza Jastrow; em Santa Rosa da residência do Sr. Helmut Zietlow até a residência do Sr. Valdair Schuanz, e da residência do Sr. Levi Hammer até a residência da Sra. Deolinda Schultz; da residência do Sr. Belmiro Zietlow até a residência do Sr. Onílio Zietlow.	01
E S F JATIBOCAS	001/06	Da residência do Sr. Geraldo Hartwig até a residência do Sr. Martin Gaede (divisa com Afonso Cláudio). Da residência do Sr. Davi Ramer até o Córrego Gigante. Da residência do Sr. Oswaldo Boldt até a residência do Sr. Édio Antônio Oliveira.	CR

E S F LIMOEIRO	002/04	No Vilarejo Limoeiro da residência do Sr. Eliezer Antônio Alves até a residência do Sr. Fabiano Toniato Delai. Na área dos Baldotto, da residência da Sra. Clementina até a residência do Sr. José Pires dos Santos. Na área dos Knaak, da residência do Sr. Jacob Boning até a residência do Sr. Bismarck Peixoto. No Limoeiro da residência do Sr. Clemente Rodrigues até na residência do Sr. Walter Raimundo, e da residência do Sr. José Maria do Carmo até a residência de Eli Viana.	01
E S F LIMOEIRO	002/05	Em Pedra da Onça da residência da Sra. Claudinéia Aparecida Castelo até a residência da Sra. Maria Elícia Dal'Col Franco. No Limoeiro do Caravaggio da residência do Sr. Geraldo Camilo dos Santos até a residência do Sr. Pedro Roberto Pereira. Na Praça Oito da residência do Sr. Ademir Venturini até a residência do Sr. Adilson José Barbosa. Na vila, da residência do Sr. Amarante Sarnaglia até a residência do Sr. Pedro Pereira das Posses; Na vila Palmital da residência do Sr. Ailton Samuel até a residência do Sr. José Roberto Santos.	01
ESF RIZZI	003/06	Início na rua João Mazzo da residência da Sra. Ermelinda Shultz até a casa vazia (família 166) na Rua Augusta Bridi.	CR
ESF SEDE	005/02	Residência do Sr. Felício Marquês - Rua Domingos Meneghel até o Sítio Santa Joana; Rua Ferrari Filho até a Praça Ana Mattos. Rodovia Galerano Afonso Venturini até a residência da Sra. Hilda Oliveira Littig. Rua Gerônimo Monteiro até a residência da Sra. Luzia Pereira Piazentini. Rua Santos Venturini até Roberto Bridi até residência da Sra. Thalia de Souza. Rua Alberto Bridi até a residência da Sra. Maria Gonçalves. Rua Giuseppe Giostri até residência do Sr. Pedro Pesente; Rua Humberto Galazzi Sobrinho.	01

GILMAR JOSÉ BRIDI	004/02	Da residência do Sr. Astério Coan até a residência da Sra. Maria Creuza Christ Nickel, na divisa com Joatuba. Na Barra do Sossego, na Fazenda Ernesta até na residência do Sr. Diony Francisco Meneghel Biroli. Alto Bom Destino, na residência do Sr. Ronaldo Jacintho Anastácio, divisa de Joatuba até na residência do Sr. Derli Geckel na divisa de Itaguaçu.	01
ESF SEDE	005/01	Início da residência da Sra. Regina Host, do lado esquerdo e do lado direito da rua até a residência da Sra. Emiliane Alves. Rua Valentim De Martin do prédio do Sr. Ezequiel Baldotto até a residência da Sra. Roseli Toscano (esquina com Rua Martinho Máximo Scárdua. Rua Dom Luís Scortegagna do lado direito até a delegacia.	01
GILMAR JOSÉ BRIDI	0005	Da residência do Sr. Jerry Adriani de Oliveira, na Rua Martinho Máximo Scárdua seguindo até a casa da Sra. Maria de Lourdes de Martin, seguindo na Rua Santos Venturini, até a casa do Sr. Orlando João Coan, seguindo na Rua Valentin de Martin, da residência da Sra. Noilda Klug Flegler, descendo para a Rodovia até o Residencial Itaraninha, na residência da Sra. Rosângela Corrêa Ferreira.	01

ESF SEDE	005/04	Rua Dom Luís Scortegagna, início na residência da Sra. Maria de Lourdes Franco, até a residência de Adirlyne Soares. Rua Martinho Máximo Scárdua da residência do Sr. Braz Roque Pereria das Posses até a residência da Sra. Heloísa Helena Fiorotti Franco. Travessa Gumercindo Afonso Delboni, da residência da Sra. Gertrudes Dalcol até a residência da Sra. Jacyara Binow. Travessa Dom Luiz Scortegagna da residência da Sra. Rosilei Sarnaglia Covre até a residência da Sra. Maria Luíza Rodrigues Pinto. Na primeira subida da cidade alta, residência da Sra. Roberta Muller Ferreira. Na segunda subida da cidade alta, da residência da Sra. Nadiane Soares até a residência da Sra. Rosa Maria Merlo.	01
ESF SEDE	005/03	Da residência do Sr. Lindomar Ferrari, até a residência do Sr. André Meneghel (passando pela Praça Anna Mattos). Da Residência do Sr. Geraldo Galazzi passando pela Unidade Nova até a Igreja Luterana na residência da Sra. Leidiana Amorim. Da residência do Sr. Francisco Renito Bergamachi até a Sra. Elizabete Piacentini.	

5.1. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: o vínculo administrativo de trabalho entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e pela Lei Federal nº. 11.350 (03/10/06) e Lei Municipal nº 888/2009 e suas alterações através de contrato administrativo de designação temporária, o qual trabalhará na sua comunidade, conforme vagas oferecidas acima.

5.2. DA REMUNERAÇÃO: a remuneração dos ACS será a constante da Tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> • Piso Salarial: R\$1.705,00 • Indenização de Transporte regulamentado pelo Decreto nº 1.218/2019: R\$ 100,00 • Auxílio Alimentação, conforme a Lei nº 1.406/2022: R\$ 300,00

VI - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Itarana, situada na Elias Estevão Colnago, s/n, Centro, Itarana-ES, do dia 20 de junho de 2022 ao dia 22 de junho de 2022 das 8:00 às 11 horas;

6.1. Poderá se inscrever o candidato que atender os seguintes requisitos básicos:

6.1.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

6.1.2. Haver concluído o Ensino Médio;

6.1.3. Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006);

6.1.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

6.1.6. Estar apto para o desempenho das atribuições constantes nos itens 3, 3.1, 3.2 e exigência do item 4 do Edital;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório;

6.2.1. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local unido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, ficha de inscrição devidamente preenchida, fotocópia de um documento de identificação e documento original; fotocópia do Comprovante de Residência e original do comprovante de residência no nome do candidato (conta recente de água, telefone ou luz que comprove local de residência), na falta deste apresentar uma declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, comprovando a residência do candidato. Para os moradores de zona rural, INCRA ou declaração assinada por dois moradores da comunidade, com firma reconhecida, comprovando residência na área pretendida;

6.2.2. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

6.2.3. Após conferência dos documentos solicitados com a via original pelo atendente /verificador, as cópias dos documentos deverão ser entregues dentro de um envelope com identificação do candidato, da área e microárea pleiteada;

6.2.4. Ao preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o protocolo de inscrição com assinatura do atendente/conferidor (condição para validade da inscrição) sem o qual não terá ingresso no recinto das provas;

6.2.5. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

VII. DA SELEÇÃO

7. A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela ESF e contará com duas fases, Prova Objetiva com 20 (vinte) questões, e Entrevista, conforme a seguir descritas:

7.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova, de múltipla escolha, terá caráter classifica-

tório e consistirá na resolução de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada, onde apenas uma opção será considerada verdadeira, elaboradas com base nos conteúdos constantes no ANEXO I deste Edital.

7.1.1. Cada questão terá valor de 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (DEZ) pontos.

7.1.2. Passará à etapa seguinte (entrevista) o candidato que tiver assertividade de 50% da prova escrita.

7.1.3. Todos os candidatos devidamente inscritos realizarão a Prova Objetiva.

7.2. ENTREVISTA

7.2.1. Os candidatos que atenderem ao item 7.1.2 serão convocados para a entrevista, que será agendada posteriormente pela comissão instituída para este fim, e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal, no mural da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES.

7.2.2. A entrevista terá o valor de 10 (DEZ) pontos, sendo o candidato avaliado quanto a:

Motivação e Iniciativa	De 00 a 02 pontos
Trabalho em Equipe	De 00 a 02 pontos
Ética	De 00 a 02 pontos
Disponibilidade de horário	De 00 a 02 pontos
Conhecimento sobre a atuação do ACS	De 00 a 02 pontos

7.3. CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita com estrita observância, em ordem decrescente da nota final de cada candidato considerado aprovado, observado o número de vagas.

7.3.1. Havendo empate entre candidatos, será classificado o mais velho.

7.3.2. Os candidatos classificados serão convocados por Edital de Convocação que será publicado conforme item 2 deste Edital.

VIII - DA DATA, DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

8. A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos do Processo Seletivo será realizada no dia 03 de julho (domingo), na EMEF Luiza Grimaldi às 08hs.

8.1. A prova Objetiva de Conhecimentos Específicos terá início às 08:00hs e terá prazo de duração de 03 (três) horas, encerrando-se às 11:00hs.

8.2. O candidato deverá comparecer no local da prova até o horário de início da prova, especificado no item anterior, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.

8.3. O candidato receberá o caderno de questões com 20 (vinte) questões, onde deverá marcar apenas uma resposta para cada questão na folha de respostas anexa ao caderno. Será considerada nula e sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão: a resposta que estiver rasurada; com mais de 01 (uma) alternativa marcada; as respondidas a lápis.

8.4. Durante a realização da prova não será permitido

ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de concurso;
- b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- e) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

8.5. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas. A inobservância acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

8.6. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questionário juntamente com a Folha-Resposta, devidamente preenchida pelo candidato. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

8.7. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, preenchendo integralmente o campo de marcação. A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.9. O candidato é responsável pelo preenchimento de forma legível do Caderno de Questões e da Folha de Resposta com seus dados pessoais.

8.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas sem autorização e acompanhado de um fiscal não poderá retornar em hipótese alguma.

8.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.

8.12. Os 2 (dois) últimos candidatos só poderão ser liberados juntos da sala de prova.

IX - DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, DO RESULTADO PROVISÓRIO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9. Os resultados serão publicados conforme Item II do Edital, observado o seguinte cronograma:

- 04 de julho de 2022, a partir das 12:00h - Publicação do Gabarito da Prova
- 08 de julho de 2022, a partir das 12:00 h -

Publicação do Gabarito Oficial da Prova após análise dos Recursos;

- 11 de julho de 2022, a partir das 12:00 h - Publicação e convocação dos candidatos que passaram para a próxima etapa (Entrevista);
- 19 de julho de 2022, a partir das 12:00 h - Resultado da etapa de Entrevistas;
- 20 de julho de 2022, a partir das 12 horas - Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo para contratação de ACS
- 25 de julho de 2022 - Homologação Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de ACS

X - DA CONTRATAÇÃO

10. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

a) Permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho;

b) Ser considerado apto na inspeção de saúde;

c) Ter concluído com aproveitamento o curso introdutório para Agentes Comunitários de Saúde, conforme a Portaria 243 de 25 de setembro de 2015 com a carga horária mínima de 40 horas. APRESENTAR CERTIFICADO.

d) Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio;
- Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Fotocópia do Comprovante de Residência no nome do candidato (conta recente de água, telefone ou luz que comprove local de residência), na falta deste apresentar uma declaração do proprietário do imóvel, comprovando a residência do candidato. Para os moradores de zona rural, INCRA ou declaração assinada por dois moradores da comunidade comprovando residência na área pretendida.
- Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- Fotocópia do CPF dos (as) filhos (as) menores de 21 (vinte e um) anos;
- Declaração de que não acumula cargo público e de que tem disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho constante no item 4 do Edital, conforme modelo ANEXO II do Edital;
- Declaração de bens, conforme modelo ANEXO III do Edital;
- Atestado de saúde ocupacional;
- Certidão de casamento (se casado for) ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Fotocópia da Carteira de trabalho.

10.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado, subsequente.

XI - DA ADVERTÊNCIA

11. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectado alguma inverdade

no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo seletivo.

XII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12. Serão admitidos impugnações e recursos, na forma seguinte:

I - Impugnação ao presente Edital;

II - Recurso quanto à formulação das questões e do Gabarito;

III - Recurso da classificação (publicação do Resultado Provisório).

12.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itarana-ES, no horário de 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 h.

12.2. Os recursos deverão conter o nome do candidato, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação, e serão impetrados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados à partir da publicação do resultado da etapa respectiva, e será dirigido à Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itarana-ES, no horário de 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 h, que decidirá sobre estes no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Impugnação ou Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4. Se do exame de recursos em face de formulação de questões e/ou do Gabarito Oficial resultar em anulação de questões da prova objetiva de Conhecimentos, a pontuação correspondente às anulações serão atribuídas a todos os candidatos.

12.5. As justificativas das anulações de questões e/ou mudanças do Gabarito Oficial serão divulgadas conforme item II deste Edital. De igual modo, serão publicadas as justificativas que julgarem impertinentes ou desarrazoados, tais recursos.

12.6. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

XIII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, sendo facultado ao Conselho Municipal de Saúde a prorrogação do mesmo por até mais dois anos.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.1. Na desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

14.2. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

14.3. O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, por 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos no item II deste Edital.

14.5. Não serão dadas, por telefone e/ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

14.6. A mudança de residência do candidato da área geográfica de atuação implicará em dissolução do vínculo empregatício, salvo na hipótese de permuta mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

14.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

14.8. Tendo em vista que o Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, não comporta o formato dos anexos referentes ao Edital SEMUS/ACS nº 001/2022, os mesmos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana-ES, através do link: <https://www.itarana.es.gov.br/portal/edital-semus-ac-2022>, a partir do dia 14 de junho de 2022, às 08h.

Itarana-ES, 13 de junho de 2022.

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

Lussandra Marquez Meneghel

Presidente da Comissão do Processo Seletivo SEMUS/ACS nº 001/2022

Protocolo 870377

Mantenópolis

Lei

Lei nº 1.725 de 13 de junho de 2022

“Estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral na Escola Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado, visando à formação integral de crianças e adolescentes matriculados na unidade escolar pública municipal.

Parágrafo único. A Educação em Tempo Integral pretende formar cidadãos de direito em todas as suas dimensões, criativos, empreendedores, conscientes e participantes, desenvolvendo os estudantes intelectual e fisicamente, incentivando os cuidados com a saúde, a responsabilização pela natureza, a produção de arte, a valorização da história e do patrimônio, o respeito pelos direitos humanos e pela